



CENTRO UNIVERSITÁRIO
CENTRAL PAULISTA

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL
PPI

SÃO CARLOS, 2017

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. O SISTEMA UNICEP DE EDUCAÇÃO SUPERIOR..... | 6 |
| 2.1 - IGUALDADE DE ACESSO | 6 |
| 2.2 – O ENSINO DE GRADUAÇÃO | 6 |
| 2.3 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | 9 |
| 2.4 – A EXTENSÃO E PROJETOS SÓCIAIS | 10 |
| 2.5 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO..... | 10 |
| 2.6 – SISTEMA DE GESTÃO | 11 |
| 3. AÇÕES PREFERENCIAIS..... | 11 |
| 3.1 - IGUALDADE DE ACESSO | 11 |
| 3.2 – O ENSINO DE GRADUAÇÃO | 11 |
| 3.3 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | 13 |
| 3.4 – A EXTENSÃO E PROJETOS SÓCIAIS | 14 |
| 3.5 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO..... | 15 |
| 2.6 – SISTEMA DE GESTÃO | 15 |

1. INTRODUÇÃO

O Planejamento Pedagógico Institucional – PPI, do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP, aprovado pelo CONSEPE, estabelece a missão, a vocação, os objetivos, os princípios e as diretrizes de uma instituição educacional de ensino superior, definindo-se as diretrizes e as ações preferenciais para a tríplice-função: pesquisa, em especial de iniciação científica, ensino e extensão, para o período 2017/2021. Assim, deve ser um documento substantivo que delineie os caminhos da instituição, ter caráter permanente e duradouro e constituir-se no elemento-chave da gestão acadêmica, mantendo coerência e articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2021), este PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Planejar é olhar o passado, o presente e continuar a olhar para o futuro com novas maneiras de pensar, com olhares novos e ouvidos para saber o que precisa ser feito de modo a tornar, cada vez mais, a UNICEP um Centro Universitário solidário na construção de uma sociedade justa e fraterna. Olhar para o futuro significa ainda voltar-se para o social. Olhar para o futuro significa formar recursos humanos com o mais recente pensamento em liderança, gestão e inovação. Olhar para o futuro significa fazer as mudanças necessárias para levar o estudante a realizar-se responsabilmente, a partir de sua liberdade, na busca da descoberta e aprofundamento da verdade e da solidariedade com as pessoas e comunidades.

1.1. Missão e Visão da UNICEP:

Missão: “Gerar e disseminar conhecimento para a sociedade, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, com qualidade.”

Visão de Futuro: “Tornar-se referência nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, firmando-se como instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento do cidadão, da sociedade e da região em que está inserida.”

1.2. Princípios norteadores da UNICEP

Os princípios norteadores da UNICEP são:

I. fundamentar-se no pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;

- II. gerar, transmitir e disseminar o conhecimento, com padrões elevados de qualidade;
- III. promover a integração entre os diferentes níveis e graus de ensino;
- IV. promover a interação permanente com a sociedade e com o mundo do trabalho;
- V. contribuir, por meio do processo educacional, para a formação de uma consciência ética fundada no aperfeiçoamento intelectual, humanístico e espiritual do cidadão e no desenvolvimento de uma capacidade crítica ante a sociedade e o Estado;
- VI. contribuir para o desenvolvimento científico-tecnológico, econômico, social, artístico, cultural, espiritual e esportivo, calcados na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa, no pluralismo político e na solidariedade humana para a construção da sociedade;
- VII. possibilitar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber;
- VIII. educar para a conservação e a preservação da natureza, inclusive por meio de projetos de desenvolvimento sustentável;
- IX. desenvolver ações permanentes de modo que um segmento cada vez maior da comunidade de São Carlos e região possa usufruir, em todos os campos e níveis do saber, dos benefícios das atividades desenvolvidas pela UNICEP;
- X. manter a indissociabilidade da tríplice-função: pesquisa, em especial de Iniciação Científica, ensino e extensão, sem perder de vista sua função social;
- XI. promover e facilitar a cooperação nacional e internacional;
- XII. adotar a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos, tendo em vista o atendimento das peculiaridades regionais e da necessidade de integração dos conhecimentos multidisciplinares;
- XIII. manter a unidade de patrimônio e administração, a fim de alcançar níveis superiores de eficácia e eficiência e um desenvolvimento harmônico da UNICEP em seu conjunto;
- XIV. buscar a racionalidade no uso da infra-estrutura física e dos recursos humanos e materiais disponíveis, vedada a duplicação de recursos para fins idênticos ou equivalentes;
- XV. formar profissionais empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, que estejam aptos ao exercício profissional competente e à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;

XVI. propiciar condições para a transformação da realidade da região, visando à justiça social, com desenvolvimento sustentável;

XVII. funcionar como agente de inovação, com a implantação e apoio a centros de serviços e a incubadoras e parques tecnológicos de São Carlos e região;

XVIII. incentivar projetos sociais em São Carlos e região.

1.3. Legislação

O **Projeto Pedagógico Institucional** da UNICEP está organizado com base na seguinte legislação:

I - na Portaria 2148, de 01 de outubro de 2001, publicada no DO de 03 de outubro de 2001, que credenciou a UNICEP e na Portaria MEC nº 360, de 05/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 69 – Seção 1 de 10 de abril de 2012 que recredenciou a UNICEP e a Portaria MEC nº 796 de 11/09/2014, publicada no DOU nº 176 – Seção 1 de 12 de setembro de 2014, que Credenciou a UNICEP para oferecer Educação a Distância.

II - na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9.394/96;

III – no Decreto 5773, de 9 de maio de 2006;

IV – Na Portaria Normativa 40, de 12/12/2007, Republicada por ter saído, no DOU nº 239, de 13-12-2007, Seção 1, págs. 39 a 43, com incorreção no original.

V – na Constituição da República Federativa do Brasil – CRFD;

VI – no PDI da UNICEP

VII - no Estatuto e no Regimento Geral da UNICEP;

VIII - nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos recomendados pelo Conselho Nacional de Educação.

1.4. Centrado

O Projeto Pedagógico Institucional da UNICEP centra-se:

I - numa função política, capaz de colocar a educação como fator de inovação e mudanças em São Carlos e Região;

II - numa função ética, de forma que, ao desenvolver a sua missão, a UNICEP observe e dissemine os valores positivos que dignificam o homem e a sua vida em sociedade;

III - numa proposta de transformação social, voltada para toda a região;

IV - no comprometimento da comunidade acadêmica com o desenvolvimento do País e, em especial, da região de São Carlos;

V - num modelo de gestão que tem como metas: a relevância da educação, a busca constante da qualidade da educação ofertada e a construção de uma sociedade justa e solidária.

2. O SISTEMA UNICEP DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Sistema UNICEP de Educação Superior utilizará a sua autonomia para, de maneira permanente, buscar a excelência acadêmica no exercício da tríplice-função: pesquisa, em especial de Iniciação Científica, ensino e extensão.

O Projeto Pedagógico Institucional centra-se nas seguintes diretrizes:

2.1 - IGUALDADE DE ACESSO

As diretrizes para a igualdade de acesso são:

Diretriz 01

A admissão à educação superior da UNICEP está baseada em: mérito, capacidade, esforços, perseverança e determinação, mostrados por todos que buscam o acesso à educação superior.

Diretriz 02

O acesso ao Sistema UNICEP de Educação não permite qualquer discriminação com base em raça, sexo, idioma, religião ou em considerações econômicas, culturais e sociais, tampouco em incapacidade física.

Diretriz 03

O Sistema UNICEP de Educação Superior diversificará a igualdade de acesso e permanência para diferentes grupos sociais, cada vez mais diversificados, com base na relevância da educação, isto é, em termos do ajuste entre o que a sociedade espera da UNICEP e o que ela realiza.

2.2 – O ENSINO DE GRADUAÇÃO

As diretrizes para o ensino de graduação são:

Diretriz 04

O Sistema UNICEP de Educação Superior deverá desenvolver uma nova visão e um novo paradigma de educação que tenha o seu interesse centrado no estudante com uma metodologia ativa a ser implantada gradativamente.

Diretriz 05

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve levar o estudante a aprender para o futuro, ao longo de toda a vida, organizando a aprendizagem em torno de quatro aprendizagens fundamentais:

1. aprender a conhecer;
2. aprender a fazer;
3. aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros;
4. aprender a ser.

Diretriz 06

O Sistema UNICEP de Educação Superior é baseado na relevância da educação, com ênfase na qualidade, respeito às culturas e proteção ao meio ambiente e nas necessidades sociais de São Carlos, região e do País. A Educação da UNICEP deve almejar a criação de uma nova sociedade, não violenta e não opressiva, constituída de indivíduos motivados e íntegros, inspirados pelo amor à humanidade e guiados pela sabedoria, que busquem desenvolver-se plenamente no campo das relações sociais.

Diretriz 07

O Sistema UNICEP de Educação Superior procurará educar seus estudantes para que sejam cidadãos e cidadãs bem-informados e profundamente motivados, capazes de pensar criticamente e de analisar problemas da sociedade, de procurar soluções aos seus problemas e, sobretudo, de assumir responsabilidades sociais.

Diretriz 08

O Currículo de cada curso deve estar em sintonia com a Diretriz Curricular Nacional (DCN) e associado com novas metodologias de avaliação que levem em conta não somente a memorização, mas também as faculdades de compreensão, a habilidade para o trabalho prático (projetos), a criatividade e o trabalho individual e em equipe.

Diretriz 09

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve incentivar a iniciação científica e cultural e monitorias dos estudantes, com vistas a uma ação transformadora da realidade regional, e incentivá-los à participação nos congressos com apresentação de trabalhos.

Diretriz 10

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve criar novos ambientes de aprendizagem, com a utilização de serviços de educação à distância e sistemas virtuais capazes de reduzir distâncias e desenvolver sistemas de maior qualidade em educação.

Diretriz 11

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve contemplar, em seus currículos, orientações para atividades de estágios, monografias ou Trabalhos de Graduação e outras atividades e competências fora do ambiente escolar, bem como de extensão de serviços à comunidade.

Diretriz 12

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve reforçar a cooperação com o mundo do trabalho, desenvolvendo não só novas habilidades profissionais, senso de iniciativa, treinamentos, atualizações e reciclagem profissional, como também a criação de novos trabalhos e a formação de empreendedores, a fim de aumentar a empregabilidade e a renda familiar.

Diretriz 13

O Sistema UNICEP de Educação Superior está organizado para o acompanhamento dos egressos da UNICEP e constituir-se numa ação permanente de aferição, pertinência e qualidade dos cursos ministrados.

Diretriz 14

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve criar um clima institucional de suporte ao estudante, favorecendo o seu acesso às informações e aos recursos oferecidos pela UNICEP, bem como prover um atendimento acadêmico e administrativo ágil e de qualidade.

Diretriz 15

De acordo com as necessidades da região e sua área de atuação, ofertará cursos seqüenciais por campos do saber.

Diretriz 16

De acordo com as necessidades, ofertará programas especiais de formação pedagógica.

Diretriz 17

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve trabalhar para uma melhoria progressiva da infra-estrutura, tais como clínicas, laboratórios, equipamentos e bibliotecas.

Diretriz 18

O Sistema UNICEP de Educação Superior utilizará a autonomia universitária para buscar a excelência acadêmica por meio de um corpo docente em tempo integral e parcial, predominantemente com titulação de doutorado e mestrado.

Diretriz 19

O Sistema UNICEP de Educação Superior deve avançar na informatização moderna de gestão acadêmica e administrativa.

2.3 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

No uso de sua autonomia universitária, a Pesquisa, em especial de Iniciação Científica e Pós-Graduação as diretrizes são:

Diretriz 20

Buscar, permanentemente, o avanço do conhecimento por meio da pesquisa, em especial de Iniciação Científica institucionalizada e promover a divulgação de seus resultados em eventos científicos em revistas indexadas.

Diretriz 21

Aumentar, progressivamente, a oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e estudar a possibilidade de, no futuro, apresentar propostas de cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado e/ou doutorado, para solicitar o credenciamento pela CAPES.

Diretriz 22

Funcionar, também, como agente de inovação, nas incubadoras e nos parques tecnológicos de São Carlos e região a fim de reforçar a cooperação com o mundo do trabalho.

Diretriz 23

Atrair e aumentar, progressivamente, o corpo docente em tempo integral, voltado à tríplice-função, por meio da contratação de jovens pesquisadores, e consolidar a pesquisa, em especial de Iniciação Científica, com aumento da produção intelectual institucionalizada e de qualidade, mediante o estudo de temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional.

Diretriz 24

Apoiar projetos de pesquisa financiados por Agências de Financiamento, tais como FAPESP, CNPq, FINEP e Empresas.

2.4 – A EXTENSÃO E PROJETOS SÓCIAIS

As diretrizes para a extensão e projetos sócias são:

Diretriz 25

Funcionar como agente de inovação, implantando incubadoras de projetos tecnológico, em São Carlos e região, a fim de reforçar a cooperação com o mundo do trabalho.

Diretriz 26

Comprometer a comunidade acadêmica: estudantes, docentes, funcionários e administração superior da UNICEP, com o desenvolvimento social do País e, em especial, do município de São Carlos.

Diretriz 27

Aumentar, progressivamente, a oferta de cursos de extensão universitária, especialização profissional e aperfeiçoamento, visando à melhor formação dos estudantes de graduação da IES e da comunidade em geral.

Diretriz 28

Oferecer os cursos de extensão universitária, especialização profissional e aperfeiçoamento por meio da modalidade presencial e de educação à distância.

2.5 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

As diretrizes para o sistema de avaliação são:

Diretriz 29

A qualidade da Educação Superior da UNICEP deve envolver todas as funções e atividades inerentes à tríplice-função: ensino, pesquisa, em especial a Iniciação Científica e extensão.

Diretriz 30

A avaliação da qualidade do Sistema UNICEP de Educação Superior pressupõe uma auto-avaliação interna transparente e uma avaliação externa, preferencialmente com especialistas independentes, de reconhecimento internacional ou do Poder Público, de acordo com a legislação em vigor.

Diretriz 31

A avaliação deve preservar e desenvolver suas funções fundamentais, submetendo todas as suas atividades às exigências da ética e do rigor científico e intelectual.

2.6 – SISTEMA DE GESTÃO

As diretrizes para o sistema de gestão são:

Diretriz 32

O Sistema de Gestão da UNICEP buscará a racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos humanos, materiais e físicos disponíveis, evitando-se a duplicação de recursos para a realização de objetivos idênticos ou equivalentes.

Diretriz 33

O Sistema de Gestão da UNICEP reavaliará, com frequência, a eficiência financeira, administrativa, gerencial e patrimonial da instituição, visando a seu melhoramento e aperfeiçoamento. A modernização de métodos e processos de trabalho deve levar a um controle de custos e resultados e a uma eficiência no uso dos recursos.

Diretriz 34

O Sistema de Gestão da UNICEP zelará para que a aplicação em pessoal mais encargos não ultrapasse 65% (sessenta e cinco por cento) da receita real, para que não se perca a capacidade de investimento.

3. AÇÕES PREFERENCIAIS

3.1 - IGUALDADE DE ACESSO

As ações preferencias para as diretrizes, **01, 02 e 03**, de igualdade de acesso são:

Ações preferenciais:

- Motivar o acesso dos estudantes nos cursos da UNICEP;
- Não permitir que ocorra qualquer discriminação entre os estudantes;
- Ajustar continuamente as atividades sociais.

3.2 – O ENSINO DE GRADUAÇÃO

As ações preferencias para as diretrizes, **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** para o ensino de graduação são:

Ações preferenciais:

- Revisar, periodicamente, os PPCs dos cursos, mantendo a sintonia com este PPI e com as DCNs, de modo que os estudantes:
 - aprendam para o futuro;

- sejam cidadãos, cidadãs;
- sejam capazes de assumir as responsabilidades sociais;
- saibam trabalhar em equipe e sejam capazes de criar novos trabalhos;
- sejam empreendedores.
- Proceder ao reconhecimento dos novos cursos de Graduação a serem implantados.
- Proceder as renovações aos reconhecimento dos cursos de Graduação já reconhecidos.
- Estimular a participação, com apoio financeiro, em eventos de iniciação científica com publicação de trabalhos nos anais.
- Aumentar e modernizar, continuamente, o acervo bibliográfico da UNICEP.
- Manter contato sistemático com os egressos, como elemento importante da avaliação institucional.
- Manter o Núcleo de Atendimento ao Estudante no UNICEP, para o atendimento acadêmico e administrativo, ágil e de qualidade.
- Incentivar a participação dos estudantes de Graduação em Projetos Sociais, por meio de seus diferentes programas e outros que possam ser criados, para que assumam responsabilidades sociais.
- Revisar, periodicamente, os PPCs dos cursos de Graduação, em face das DCNs emanadas pelo MEC/CNE com objetivo de adotar flexibilidade como característica de métodos e critérios e atender às peculiaridades regionais, além da integração dos conhecimentos interdisciplinares e multidisciplinares.
- Implantar, progressivamente, os serviços de educação à distância e sistemas virtuais na busca de maior qualidade da educação superior.
- Implantar um centro de estágios no âmbito da UNICEP, com objetivo de aumentar a empregabilidade dos estudantes.
- Ofertar novos cursos de extensão e de formação pedagógica.
- Aumentar, progressivamente, o número de docentes com doutorado e mestrado do corpo docente.
- Avançar na informatização do Sistema UNICEP de Educação Superior.
- Dar ênfase, nos diferentes cursos, ao desenvolvimento de Projetos individuais e em equipe.

- Baixar, anualmente, o Calendário Escolar da UNICEP, observando o mínimo de 200 dias letivos.

3.3 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

As ações preferencias para as diretrizes, **20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, para a pesquisa e pós-graduação são:

Ações Preferenciais:

- Aumentar, progressivamente, a capacidade de acesso às redes de comunicação e sistemas de informação, o acervo da biblioteca, notadamente os periódicos.
- Proporcionar uma melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios de pesquisa, em especial de Iniciação Científica, implantando melhoria nas condições de trabalho da comunidade acadêmica dedicada à tríplice-função.
- Buscar, permanentemente, o avanço do conhecimento através da pesquisa, em especial de Iniciação Científica, estabelecendo um equilíbrio apropriado entre pesquisa, em especial de Iniciação Científica e aplicada e promover a divulgação de seus resultados.
- Aumentar, progressivamente, a oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e estudar a possibilidade de implementação de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado, a serem, no futuro, submetida CAPES.
- Atrair e manter um corpo docente em tempo integral, capaz de consolidar a pesquisa, em especial de Iniciação Científica, com produção intelectual institucionalizada e de qualidade, mediante o estudo de temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional.
- Apoiar docentes da UNICEP com projetos de pesquisa financiados por Agências de Financiamento, tais como: Institucionais, Fapesp, CNPq, etc.
- Continuar realizando, anualmente, o Congresso Iniciação Científica CIC/UNICEP e Congresso Nacional de Pesquisadores CONAPE/UNICEP.
- Aumentar o número de estudantes de Pós-Graduação na UNICEP.
- Incentivar a busca de patentes pelos pesquisadores da UNICEP.
- Aumentar a cooperação nacional e internacional de docentes e estudantes.

- Apoiar à formação de grupos de pesquisas para atuar no Diretório Nacional do Grupo de Pesquisa do CNPq.
- Oferecer os cursos de pós-graduação "lato sensu" por meio da modalidade de educação à distância.
- Funcionar, ainda, como agente de formação e capacitação, em nível de pós-graduação, junto às instituições de ensino, visando à melhoria dos ensinamentos infantil, fundamental e médio.
- Atuar nas diferentes agências de fomento à pesquisa, em especial de Iniciação Científica para, no futuro, obter apoio a projetos de pesquisa (CAPES/CNPq/PIBIC/FAPESP).

3.4 – A EXTENSÃO E PROJETOS SÓCIAIS

As ações preferenciais para as diretrizes, **25, 26, 27 e 28**, para a extensão e projetos sociais são:

3.4.1. Extensão:

- Implantar atividades a fim de reforçar a cooperação do ensino e da pesquisa, em especial de Iniciação Científica com o mundo do trabalho da região de São Carlos.
- Implantar atividades a fim de reforçar a cooperação social na região de São Carlos.
- Aumentar, progressivamente, a oferta de cursos de extensão universitária, especialização profissional e aperfeiçoamento, visando à melhor formação dos estudantes de graduação da IES e da comunidade em geral.
- Oferecer os cursos de extensão universitária, especialização profissional e aperfeiçoamento por meio da modalidade de educação à distância.

3.4.2. Projetos Sociais:

- Processo Seletivo e Bolsas de Estudos e ações complementares a estudantes com baixos recursos financeiros, em todos os níveis de escolaridade e de profissionalização.
- Formação/integração ao mercado de trabalho.
- Saúde – Atendimento aos portadores de necessidades especiais e outros atendimento a pessoas de baixa renda por meio de tratamentos fisioterapêuticos, enfermagem e educação física.

- Assistência Jurídica: Implantar, em médio prazo, para as famílias com renda inferior a dois salários mínimos, em defesa de seus direitos individuais e coletivos.
- Programas Culturais e esportivos: Desenvolvimento de programas específicos.
- Promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho: Inclusão digital;
- Bolsas de Estudos a estudantes; Cursos profissionalizantes.
- Recuperação de estudantes ingressantes em Matemática e Língua Portuguesa.
- Divulgação de Projetos Sociais de Entidades de Assistência Social por meio dos meios de comunicação da UNICEP.

3.5 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

As ações preferencias para as diretrizes, **29, 30 e 31**, para o sistema de avaliação é:

- Proceder a uma avaliação interna da tríplice função da UNICEP

2.6 – SISTEMA DE GESTÃO

As ações preferencias para as diretrizes, **32, 33 e 34**, para o sistema de gestão são:

- Preparar a previsão orçamentária anual do Sistema UNICEP de Educação, com projeção das receitas da educação superior e básica, as despesas de pessoal mais encargos, serviços de terceiros, despesas diversas, investimentos e outros.
- Zelar para que as despesas de pessoal mais encargos sejam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita das mensalidades escolares, de modo que haja investimentos adequados na educação.
- Reavaliar, com freqüência, a eficiência financeira, administrativa e gerencial, visando ao aperfeiçoamento e à modernização da administração universitária, ao controle de custos e à aplicação de seus recursos.
- Buscar a racionalidade da organização, evitando-se, sempre que possível, a duplicação de recursos para fins idênticos ou equivalentes.
- Gerenciar o sistema de informatização da UNICEP para que ele seja um componente da qualidade institucional.
- Desenvolver um Sistema Gerenciador de Documentos – SGD.